

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1972

NÚMERO 226

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 55, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Orçamento-Programa do Estado para o exercício de 1973 discriminado nos quadros anexos desta lei, orça a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 16.891.026.854,00 (dezesseis bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Parágrafo único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração indireta, exceto os dos órgãos que não recebem transferências do Tesouro.

Artigo 2.º — Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta lei, observada a seguinte classificação por fontes:

1. RECEITA

	Cr\$	Cr\$
1.1 — RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		
1.1.1 — Receitas Correntes		
Receita Tributária	13.599.659.296,00	
Receita Patrimonial	64.412.282,00	
Receita Industrial	98.431.305,00	
Transferências Correntes	511.330,00	
Receitas Diversas	400.010.744,00	
	<hr/>	14.163.024.957,00
1.1.2 — Receitas de Capital		
Operações de Crédito	1.169.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	322.000,00	
Amortização de Empréstimos Concedidos	1.450,00	
Transferências de Capital	735.711.371,00	
	<hr/>	1.905.034.821,00
		<hr/>
		16.068.059.778,00
1.2 — RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (excluídas as transferências do Tesouro)		822.967.076,00
		<hr/>
T O T A L		16.891.026.854,00

Artigo 3.º — A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas, Órgãos e Categorias de Programação:

2. DESPESA

2.1. — POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
A — Recursos do Tesouro do Estado		
Despesas Correntes	11.523.793.215,00	
Despesas de Capital	4.544.266.563,00	
	<hr/>	16.068.059.778,00
B — Recursos dos Órgãos da Administração Indireta		822.967.076,00
		<hr/>
T O T A L		16.891.026.854,00
		<hr/>
2.2 — POR ÓRGÃOS		
2.2.1 — Poder Legislativo		
Assembléa Legislativa	34.800.000,00	
Tribunal de Contas	20.119.817,00	
	<hr/>	54.919.817,00
2.2.2 — Poder Judiciário		
Tribunal de Justiça	231.800.747,00	
Tribunal de Alçada Civil	13.954.174,00	
Tribunal de Alçada Criminal	11.169.588,00	
Tribunal de Justiça Militar	4.170.655,00	
	<hr/>	261.095.164,00
2.2.3 — Poder Executivo		
Gabinete do Governador	202.342.061,00	
Secretaria da Educação	2.150.987.550,00	
Secretaria da Saúde	539.314.722,00	
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	51.551.523,00	
Secretaria da Promoção Social	122.544.867,00	
Secretaria de Economia e Planejamento	40.771.748,00	
Secretaria da Agricultura	321.844.205,00	
Secretaria do Trabalho e Administração	65.429.915,00	
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas	96.678.304,00	
Secretaria dos Transportes	982.602.935,00	
Secretaria da Justiça	142.077.572,00	
Secretaria da Segurança Pública	902.552.053,00	
Secretaria do Interior	7.172.939,00	
Secretaria da Fazenda	362.138.733,00	
Administração Geral do Estado	9.764.035.670,00	
	<hr/>	15.752.044.797,00
2.2.4 — Despesas dos Órgãos da Administração Indireta (Receitas Próprias)		822.967.076,00
		<hr/>
T O T A L		16.891.026.854,00
		<hr/>
2.3 — POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
2.3.1 — Programação à conta dos recursos do Tesouro do Estado	16.068.059.778,00	
2.3.2 — Programação à conta dos recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta	822.967.076,00	
	<hr/>	16.891.026.854,00